



Prefeitura Municipal de Assis

234

DECRETO Nº 2.175, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 990.

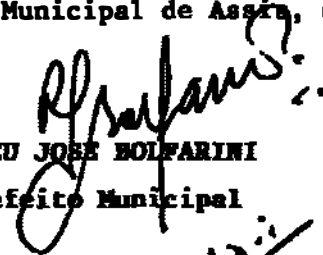
Reclassifica em rubrica extraorçamentária re
cursos transferidos pela Secretaria de Esta-
do dos Negócios da Saúde e dá outras provi-
dências.

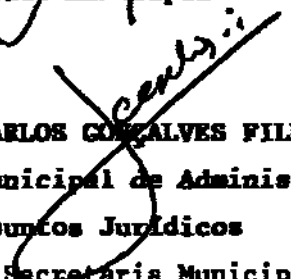
ROMEY JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no u
so de suas atribuições legais e considerando a DELIBERAÇÃO DO EGREGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, tomada na sua sessão Plenária de 05/09/90, publica
da no Diário Oficial do Estado de 20/09/90.

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Os recursos tranferidos pela Secretaria de Estado dos Negó-
cios da Saúde e os rendimentos de aplicações financeiras o
riundos dos recursos para compra de equipamentos ao Hospi-
tal Distrital de Assis serão classificados à conta de RE -
CEITA EXTRAORÇAMENTARIA.
- Artigo 2º - Os pagamentos dos materiais adquiridos serão lançados e
classificados à conta de DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA.
- Artigo 3º - Revoga o Decreto nº 2.152 de 14 de agosto de 1 990.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 990.


ROMEY JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 28 de setembro de 1 990.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário